

**TERCEIRA EDIÇÃO DO CONCURSO LITERÁRIO
"SOPHIA DE MELLO BREYNER ANDRESEN"**

REGULAMENTO

Art.º 1

Objectivos

- 1) O Concurso Literário "Sophia de Mello Breyner Andresen" é uma iniciativa das Câmaras Municipais de Lagos e de Loulé, através das suas Bibliotecas Municipais, Dr. Júlio Dantas e Sophia de Mello Breyner Andresen, que tem como principal objectivo incentivar para a leitura das obras de Sophia de Mello Breyner Andresen.

Art.º 2

Periodicidade

- 1) Este Concurso tem uma periodicidade anual, e a entrega de prémios dar-se-á rotativamente numa das duas Bibliotecas (Lagos/Loulé), no fim-de-semana mais próximo do dia 23 de Abril, "Dia Mundial do Livro". Nesta edição a entrega ocorre em Lagos, no dia 22.

Art.º 3

Modalidades

- 1) São admitidos a concurso trabalhos de poesia, prosa ou ensaio, em língua portuguesa, e ilustrações (originais e inéditos até à data da decisão final), que incidam sobre a obra literária da escritora Sophia de Mello Breyner Andresen.
- 2) Os trabalhos têm que indicar a obra original sobre a qual reflectem.

Art.º 4

Concorrentes

- 1) Podem apresentar trabalhos todos os estudantes que frequentem o ensino secundário, ou equiparado, no Algarve.

Art.º 5

Apresentação dos Trabalhos

- 1) Os trabalhos a concurso devem ser entregues até ao dia 23 de Fevereiro de 2007 (inclusive) na Biblioteca Municipal de Lagos ou na Biblioteca Municipal de Loulé (data do correio).

- 2) Os trabalhos apresentados são identificados com pseudónimo.
- 3) Cada um dos trabalhos é entregue dentro de envelope fechado, assinado no exterior com o pseudónimo. Dentro do envelope que contém o trabalho, deve ser colocado um segundo envelope fechado, assinado com o pseudónimo no exterior e contendo no seu interior a identificação do autor, contacto telefónico e nome do estabelecimento de ensino frequentado.
- 4) Caso os trabalhos sejam entregues via C.T.T., deverão ser colocados num terceiro envelope, onde será escrito o destinatário (uma das duas Bibliotecas organizadoras do Concurso), e apenas a morada do remetente.
- 5) No caso de um autor apresentar mais do que um trabalho, os pseudónimos devem ser diferentes para cada apresentação.
- 6) Poderão ser apresentados trabalhos de grupo tendo no máximo 3 elementos.

Art.º 6

Características dos Trabalhos

- 1) Os trabalhos escritos devem ser apresentados dactilografados, em letra "Arial", tamanho 12, com espaço e meio entre linhas, em folhas A4, não podendo ultrapassar as 15 páginas. As ilustrações devem ser apresentadas em folhas A4 ou A3.

Art. 7

Júri

- 1) Haverá um único júri para as duas modalidades do concurso.
- 2) O júri é constituído por: 1 representante da Câmara Municipal de Lagos, 1 representante da Câmara Municipal de Loulé, 1 representante do IPLB – Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, 1 representante da DREALG - Direcção Regional de Educação do Algarve, 1 representante da Editorial Caminho e 1 representante da APP – Associação de Professores de Português.
- 3) O júri é presidido, alternadamente, por 1 dos representantes das Câmaras Municipais (Lagos/Loulé), dependendo do local de entrega dos prémios.
- 4) O presidente de júri poderá convidar 1 pessoa habilitada para auxiliar na tomada de decisão respeitante à categoria de ilustração.

Art.º 8

Prémios

- 1) Para a categoria de poesia, prosa e ensaio são atribuídos os seguintes prémios:
 - 1.º classificado: 600€ + 25 livros
 - 2.º classificado: 300€ + 20 livros
 - 3.º classificado: 250€ + 15 livros
- 2) Para a categoria de ilustração é atribuído o seguinte prémio:
500€ + 25 livros
- 3) Para as escolas frequentadas pelos alunos premiados são atribuídos os seguintes prémios:
 - 1.º classificado: 25 livros
 - 2.º classificado: 20 livros
 - 3.º classificado: 15 livros
- 4) Caso o júri decida, existe a possibilidade de atribuição de menções honrosas.
- 5) Caso os trabalhos não apresentem qualidade, o júri reserva-se o direito de não atribuir prémios.

Art.º 9

Trabalhos a concurso

- 1) As Câmaras Municipais de Lagos e Loulé ficam detentoras de todos os trabalhos, reservando para si os direitos de divulgação ou publicação dos mesmos. Os trabalhos poderão ainda fazer parte de exposições a organizar nas instalações das Bibliotecas Municipais das duas autarquias.

Art.º 10

Casos omissos

- 1) Os casos omissos no presente regulamento serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora (BMLagos/BMLoulé).